

**PORTARIA GP Nº 107/2020**

**O Prefeito do Município de Cortês, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica do Município, no seu art. 66, inciso II, e Lei Municipal 760/97, art. I de 02/07/1997,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR** o percentual de verba de representação os servidores abaixo relacionados, deste Município, conforme especificado:

Nome	CPF	Símbolo	Cargo	%
<b>EDVÂNIA MARIA DE OLIVEIRA</b>	055.396.754-10	CH-1	CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	100%
<b>MOZANIEL ANTÔNIO DOS SANTOS</b>	935.815.484-53	CH-3	CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTE	100%
<b>EDSON ALVES DA SILVA</b>	138.887.774-02	ASS-3	ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, EVENTOS E COMUNICAÇÃO	100%
<b>HELENO VICENTE DA SILVA FILHO</b>	545.075.024-20	CH-3	CHEFE DO SETOR DE CAPACITAÇÃO	100%
<b>IVONETE MARIA DA SILVA</b>	935.815.054-87	CH-3	CHEFE DO DO SETOR DE SAUDE DA MULHER	28%
<b>ANELITA MARIA SILVA DE LIMA</b>	824.477.134-87	CH-3	CHEFE DO SETOR DE SISTEMA DE SAUDE	28%
<b>JOSE AUGUSTO FERREIRA DO NASCIMENTO</b>	111.976.994-90	CH-3	CHEFE DO SETOR DE VIGILANCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR	28%
<b>ROSILDA MARIA DE OLIVEIRA</b>	054.606.954-14	CH-3	CHEFE DO SETOR DE SERVICOS GERAIS	28%
<b>AVANIR ALVES SILVA</b>	824.476.084-20	CH-3	CHEFE DO SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO	28%
<b>JOSIANE CANDIDO DOS SANTOS</b>	793.455.574-15	CH-3	CHEFE DO SETOR DE ASSISTENCIA NUTRICIONAL	28%
<b>EDNA MARIA DA SILVA</b>	059.109.594-76	CH-2	CHEFE DE DIVISAO DA CENTRAL DE	100%

**GABINETE DO PREFEITO**

			ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	
<b>JOSINELMA FRANCISCA DA CONCEICAO SILVA</b>	100.907.214-54	CH-3	CHEFE DO SETOR DE EXAMES COMPLEMENTARES	28%
<b>LORENA SILVA DE LUNA</b>	113.116.954-94	CH-3	CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO MEDICO DE URGENCIA-SAMU	28%
<b>VIVIANE BIBIANO DE MELO</b>	012.465.844-09	CH-3	CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTO	28%
<b>EVERALDO FRANCISCO DE MELO</b>	036.540.654-65	CH-2	CHEFE DE DIVISAO DE PLANJ.E MONITORAMENTO DAS ACOES DE SAUDE	73%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de abril de 2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Cortês, em 16 de abril de 2020.

*José Reginaldo Moraes dos Santos*  
Prefeito

**PUBLICADO**

EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS

Luiz Gutemberg Tavares da Silva  
Secretário de Administração  
CPF 012.478.994-38